

## **PROJETO DE LEI Nº 102/2011**

Declara de Utilidade Pública a Casa de Amigos São Francisco de Assis "CASFA" com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Amigos São Francisco de Assis "CASFA" inscrita no CNPJ 05.094.755/0001-16 fundada dia 12/06/2002 com sede e foro neste município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata a presente lei, fica condicionada a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não distribuição de lucros.

Art. 3º Fica a entidade declarada de utilidade pública no art.1o, obrigada a remeter a Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados a comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Casa de Amigos São Francisco de Assis "CASFA" tem como objetivo levar de forma gratuita as pessoas necessitadas em todos os níveis, atendimento na área da saúde, vestuário, alimentação e parte espiritual através da oração com profissionais e voluntários. Nestes termos peço o deferimento.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2011

**Vereador Pastor Paulo César dos Santos.**